



Serviço Social do Comércio
Administração Regional Goiás

Termo de Referência – Decoração Natalina

RCMS – Nº 18/02758

1. Definição do Objeto:

O presente termo destina-se a serviço de locação de decoração temática para os ambientes do Salão de Eventos, Espaço Cultural e Restaurante Pirapitinga do SESC Caldas Novas.

2. Justificativa:

Faz-se necessário a decoração temática dos espaços mencionados com objetivo de criar elementos natalinos rústicos e contemporâneos, valorizando os detalhes dos espaços e criando o mundo lúdico natalino.

3. Especificações técnicas:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE
01	Serviço de locação de decoração temática montada com árvore de natal de 03 metros, 02 (duas) colunas gregas, 30 bolas coloridas, 30 pinhas e 30 flores bico de papagaio, 01 espaço para fotos, 01 lareira de madeira 220X2 metros com pintura envelhecida, 3 meias natalinas, lenhas naturais, 2 cortinas em voal nas cores brancas com detalhes vermelho e dourado, 01 cenário cenográfico com painéis de madeira e algodão cru para vila do papai Noel, 01 poltrona do papai Noel com arranjos e 2 tapetes grandes.	01 Serviço

4. Condições de entrega:

O serviço deverá ocorrer até o dia 28/11/2018 o prestador de serviço ficará responsável pela manutenção da decoração e o acabamento final será realizado no dia 24/12 nos ambientes do Espaço Cultural, Salão de Eventos e Restaurante Pirapitinga da Unidade Executiva Sesc Caldas Novas, no endereço Avenida Ministro Elias Bufaical, número 600 Setor Turista I, Caldas Novas, aos cuidados dos funcionários Renato Batista Machado, Elane Pereira Lima ou Renata Magalhães Ferreira.

Telefone: (64) 3455-9457/ 9461 e e-mail: renato@sescgo.com.br
elane.lima@sescgo.com.br ou rmaagalhaes@sescgo.com.br.

5. Obrigações entre as partes:

5.1 A **Contratada** deverá entregar o bem especificado anteriormente na data final de 28.11.2018. Caso não ocorra o que foi previsto, a contratada poderá sofrer sanções administrativas e judiciais pela **Contratante**.

5.2 A **Contratada** fornecerá o perfeito acondicionamento do bem, despachando com a devida antecedência, correndo por conta e risco o transporte do bem.

5.3 A **Contratada** responsabiliza-se pelos riscos e quaisquer vícios, eventualmente existentes, que tornem o bem impróprio para uso a que é destinado.

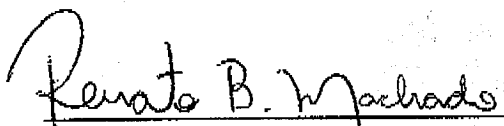
5.4 O **Contratante** responsabilizará pelo pagamento do bem em parcela única, no prazo de 30 dias após a apresentação do documento fiscal, notas fiscais e boletos devidamente registrados.

5.5 A garantia do bem será formalizada por termo separado do contrato, onde constarão todas as responsabilidades e garantias do **Contratante e Contratado**.

5.6 Em nenhuma hipótese a **Contratada** poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

Caldas Novas, 20 de novembro de 2018.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

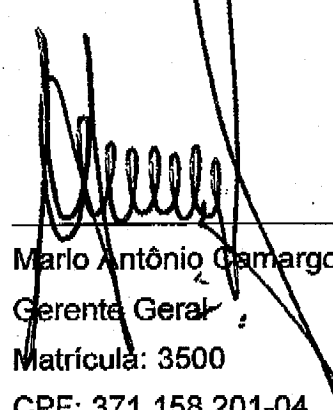


Renato Batista Machado – Fiscal

Chefe do Setor de Atividades
Culturais e Matrículas

Matrícula: 3671

CPF: 802.990.081-34



Mario Antônio Camargo - Suplente

Gerente Geral

Matrícula: 3500

CPF: 371.158.201-04